

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 557
D.P.H.A.N./D.E.T.
Seção de História

78.03
01, 57 / Santana de Parnaíba, 136

CASA: MATRIZ (praça), 9

Casa térrea

SANTANA DE PARNAÍBA

SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO

Assinada 26.VI.58

1. 3. x11. 58

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Diretor Geral

Em decorrência à inspeção realizada aos monumentos localizados no Estado de São Paulo, apontamos à consideração da DET, a conveniencia do tombamento dos seguintes monumentos:

1. Casa da Fazenda da Conceição, em Itú

Exemplar típico da construção rural paulista, já do séc. XVIII e que excepcionalmente conserva em bom estado a capéla conjugada à varanda. O estado geral da edificação é regular e permite sua recuperação.

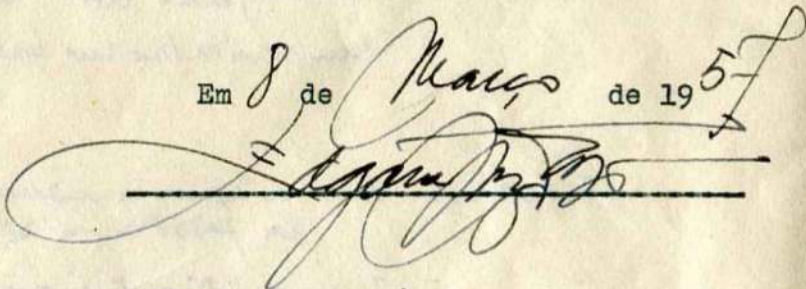
2. Retabulo da Capéla-lateral da igreja de Santo Antonio do Valongo, em Santos.

Peça de expressivo teor artístico e documental da talha e risco dos fins do séc. XVII. Está em bom estado de conservação.

3. Casa e sobrado, em Parnaíba.

Edificações remanescentes da época bandeirista, notadamente a casa térrea que parece documentar uma moradia urbana do séc. XVII.

Em 8 de Março de 1957



De acordo

J. G.
8/III/57

à Secção de História,
solicitando propôr o expediente
para a expedição de notificações
a quem de direito.

Em 15.3.1957

Roberto M. X. de Azevedo

Solicito ao Sr. Chefe da S.A. o
obsequio de informar nomes e
endereços dos proprietários,
para seu devido cumprimento de
deveres da S. Ambr., o bem
assim indicar o local do Terreiro
em que cabe fazer a instalação.

Em 15.III.57

Dr. ...
Chefe da S.A.

P.S. Pelo ainda informar-se
se a casa de Saint'Anna de Paracatu
é a construída na zona da margem de
Norte, denominada para sede
de museu, e se o sítio é o
localizado no mesmo local, com
uma rotunda e um balcão.

Out.

- Informações:
1. — os nomes e endereços dos proprietários poderão ser pedidos no distrito de S. Paulo
 2. — a indicação para o Terreiro Atividade
 3. — a casa se localiza na zona apontada.

15.III.57

Edgar ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

C. 127

Rio de Janeiro, 18 de março de 1957

Sr. Herman Hugo Graeser
Rua Baronesa do Itu, 639
S. Paulo

Prezado Germano:

Para instruir processos de tombamento, peço-lhe o favor de apurar os nomes dos proprietários (marido e mulher), se for o caso, e respectivos endereços, dos seguintes imóveis:

1. Casa da fazenda da Conceição, em Itu;
2. Casa de sobrado na praça da Matriz, em Sant'Ana de Paranaíba;
3. Casa térrea na mesma praça e cidade.

Com relação a esses dois últimos prédios, seria conveniente, ainda, apurar a numeração municipal que lhes foi dada.

Solicito-lhe, ainda, verificar qual a entidade proprietária da igreja do convento de Santo Antônio do Valongo, em Santos, nome da pessoa que responde civilmente por essa entidade, e respectivo endereço.

Agradecendo-lhe a colaboração que, com esse dados, mais uma vez prestará à D.P.H.A.N., envio-lhe cordiais cumprimentos.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

c/r



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ao Senhor Diretor:

Dando cumprimento aos termos da C. 127, de 18.3.57, dirigida ao 4º Distrito, informo que os dados solicitados para a instrução do processo de tombamento dos imóveis situados em Parnaíba, são os seguintes:

1. Sobrado à Praça da Matriz, nºs 19 e 25, propriedade de Augusto Americo Perin, casado em regime de comunhão de bens com Cesira Ceccon Perin, residentes a Rua Dr. Elysio de Castro, nº 341, Alto do Ipiranga, S.Paulo.

2. Casa térrea seiscentista, adjacente ao sobrado

Com relação a esta casa, entramos em entendimento com o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal, e aos quais, conforme as instruções levadas, transmitimos a sugestão de que fosse promovida pelos poderes municipais a sua desapropriação, à base do lançamento de imposto urbano, ficando esta Diretoria com o encargo da indenização correspondente.

Face ao assentimento destas autoridades à sugestão, pedi-lhes então, por meio de expediente oficial, comunicassem a esta Diretoria os entendimentos havidos.

Em 9 de Junho 1958

(a) Edgard Jacintho da Silva

Em carta n.º 30, de 17 de junho de 1958, anexada
ao processo 520-T, o sr. Herman Hugo Graeses
informa que a casa térrea a ser tombada
é a de n.º 9 na praça da Matriz.

Em 8.VIII.1958

CD. Hummel
Chefe da S.H.

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Of. nº 859

Rio de Janeiro,
27 de junho de 1958

Diretor do P.H.A.N.
Prefeito de Santana de Parnaíba
: Casa à praça da Matriz

Senhor Prefeito:

Confirmando os entendimentos que, em nome desta repartição, manteve o dr. Edgard Jacinto da Silva com essa Prefeitura e com a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, tenho a honra de solicitar a V.S. as providências convenientes a desapropriação, pelos poderes municipais, do imóvel seiscentista contíguo a casa de sobrado nº 19 e 25, na praça da Matriz, dessa cidade, prontificando-se a DPHAN a indenizar a Municipalidade pela despesa respectiva, calculada à base do lançamento dos impostos urbanos.

Agradecendo de antemão a V.S. e aos dignos senhores vereadores pelas medidas que forem tomadas nesse sentido, em benefício do patrimônio histórico e artístico da cidade, valho-me do ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e estima.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Prefeito Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA. Estado de São Paulo

Endereço para resposta: Rua da Imprensa, 16, 8º

557-T-57

c/r

*Expedido por intermédio do Sr.
Jeremias (carta n.º 307, de 27. VI. 58)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretoria Patrimônio Histórico Artístico Nacional

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Prefeito Bernardino Marques da Silva

SANTANA PARNAÍBA SP

352 22 8 58

Devendo ser iniciadas brevemente obras projetadas pela DPHAN em benefício casa terrea praça Matriz nove nessa cidade vg sclicito obsequio distinto patricio informarme andamento processo desapropriação daquele imóvel vg providencia essa necessaria para respectivo tombamento Pt Agradecendo gentileza sua resposta envolhe atenciosos cumprimentos RODRIGO M.F.ANDRADE Diretor DPHAN

c/r



Senhor Diretor:

1. Sendo desconhecido o proprietário ou os proprietários do imóvel a ser tombado, é de se proceder a notificação-edital, a ser publicada uma vez no órgão oficial do Estado e duas vezes em jornal editado no Município da situação do imóvel, ou, na falta dêste, em órgão de imprensa de grande circulação no Estado.

2.- Juntadas ao processo de tombamento, oportunamente, os recortes das três publicações e findo o prazo assinado no edital, estará o tombamento em condições de ser definitivamente efetuado, caso não haja impugnação ou se fôr esta rejeitada.

3.- Ultimado o tombamento, será o caso de dele dar-se conhecimento ao Prefeito, solicitando-se de S.S. - uma vez que a municipalidade está interessada na desapropriação do bem e para que não sejam retardadas as obras que esta repartição pretende introduzir no mesmo, visando à sua restauração e conservação - seja pela Prefeitura requerida uma VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM, que fixando o valor atual do imóvel, evitará que o seu proprietário venha, na ação expropriatória, a impugnar o preço oferecido e se pretender indevidamente beneficiar das benfeitorias levadas a efeito pelo poder público.

4.- Feita a VISTORIA e resguardados, através dela, os interesses patrimoniais dos governos federal e municipal, poderão ser executadas as obras por esta repartição projetadas.

5.- Funda-se a sugestão de aforar a Prefeitura - e não a União - a VISTORIA, nas circunstâncias de ser aquela a entidade expropriante e de ser incomparavelmente mais rápida a ação, no caso, da procuradoria do Município sobre a da República.

Tais são as providências que sugiro sejam postas em prática, no caso concreto.

Rio, 23.IX.958

R. Carneiro da Rocha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Edital de notificação de
tombamento, com o prazo de
15 (quinze) dias, na forma
abaixo:

O Diretor do PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa que foi determinada a inscrição, para os fins estabelecidos no Decreto-lei federal no. 25, de 30 de novembro de 1937, no Livro do Tombo a que se refere o número 2 do artigo 4o. do mesmo Decreto-lei, casa térrea seiscentista, situada no Largo da Matriz no. 9, esquina da rua Alvaro Luiz do Vale, ^{na cidade de} Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Em consequência, fica o referido imóvel submetido, desde já, ao regime jurídico do diploma legal citado e notificados os interessados, pelo presente edital, para anuírem ao tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer, se o quizerem, no mesmo prazo, as razões de sua impugnação. Outrossim, faz saber que este órgão da Administração Pública Federal tem sede no ~~Palácio da Educação, à Avenida Graça Aranha, nesta Capital da República,~~ ^{Edifício sede do Ministério da Educação no 16,} e o seu 4o. Distrito instalado à rua ~~Buarque~~ ^{de Itaipu no 639,} na Capital do Estado de São Paulo. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados foram expedidos este edital e mais dois de igual teor, para fim, também, de publicação. Distrito Federal, aos 23 de setembro de 1958. ^{Roberto Ant. de Azevedo,} Diretor.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1269

Rio de Janeiro,
24 de setembro de 1958

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Senhor Diretor:

Para os fins estabelecidos no artº 175 da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, venho solicitar a Vossa Senhoria queira determinar a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do edital cujo teor lhe encaminho em anexo.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de meu elevado aprêço.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor

Diretor da Imprensa Oficial do Estado
Rua da Glória, 358
São Paulo. São Paulo

Edital de notificação de tombamento, com o prazo de 15 (quinze) dias, na forma abaixo:

O Diretor do PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL faz saber a todos quantos o presente edital verem ou conhecimento tiverem e interessar possa quer foi determinada a inscrição, para os fins estabelecidos no Decreto-lei federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Livro do Tombo a que se refere o número 2 do artigo 4º do mesmo Decreto-lei da casa térrea seiscentista situada no Largo da Matriz nº 9, esquina da rua Alvaro Luiz do Vale, na cidade e Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Em consequência, fica o referido imóvel submetido, desde já, ao regime jurídico do diploma legal citado e notificados os interessados, pelo presente edital, para anuírem ao tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer, se o quizerem, no mesmo prazo, as razões de sua impugnação. Outrossim, faz saber que este órgão da Administração Pública Federal tem sede no Edifício sede do Ministério da Educação e Cultura, à rua da Imprensa nº 16, nesta Capital da República, e o seu 4º Distrito instalado à rua Baronesa do Itu nº 639, na Capital do Estado de São Paulo. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados foram expedidos este edital e mais dois de igual teor, para fim, também, de publicação. Distrito Federal, aos 23 de setembro de 1958. Rodrigo M.F. de Andrade, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

**Diretoria do Patrimônio
Histórico e Artístico
Nacional**

33
Edital de notificação de tombamento com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa que foi determinada a inscrição, para os fins estabelecidos no Decreto-lei Federal n.º 25, de 30 de novembro de 1937, no Livro do Tombamento a que se refere o número 2 do artigo 4º do mesmo Decreto-lei da casa térrea seiscentista situada no Largo da Matriz n.º 2, esquina da rua Alvaro Luiz do Vale, na cidade e Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Em consequência, fica o referido imóvel submetido, desde já, ao regime jurídico do diploma legal citado e notificados os interessados, pelo presente edital, para entrarem ao tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer, se o quiserem, no mesmo prazo, as razões de sua impugnação. Outrossim, faz saber que este órgão da Administração Pública Federal tem sede no Edifício sede do Ministério da Educação e Cultura, à Rua da Imprensa n.º 16, nesta Capital da República, e o seu 4.º Distrito instalado à Rua Baronesa do Itú n.º 639, na Capital do Estado de São Paulo. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados foram expedidos este edital e mais dois de igual teor, para fim, também, de publicação. — Distrito Federal, aos 23 de setembro de 1958. Rodrigo M. F. de Andrade, Diretor.
(A Debitar)

(2)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO, COM O
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O Diretor do PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa que foi determinada a inscrição, para os fins estabelecidos no Decreto-lei federal n. 25, de 30 de novembro de 1937, no Livro do Tombo a que se refere o numero 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto-lei da casa terrea seiscentista situada no Largo da Matriz n. 9, esquina da rua Alvaro Luiz do Vale, na cidade e Municipio de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Em consequencia, fica o referido imovel submetido, desde já, ao regime juridico do diploma legal citado e notificados os interessados, pelo presente edital, para anuirem ao tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer, se o quiserem, no mesmo prazo, as razões de sua impugnação. Outrossim, faz saber que este órgão da Administração Publica Federal tem sede no Edificio sede do Ministerio da Educação e Cultura, á rua da Imprensa n. 16, nesta Capital da Republica, e o seu 4.º Distrito instalado á rua Baronesa de Itu n. 639, na Capital do Estado de São Paulo. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados foram expedidos este edital e mais dois de igual teor, para fim, também, de publicação Distrito Federal, aos 23 de setembro de 1958. RODRIGO M. F. DE ANDRADE — Diretor.

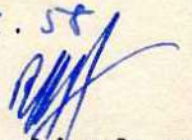
C.53/58.

São Paulo, 14 de Outubro de 1958

Prezado Dr. Rodrigo

a D. E. T.

20. X. 58



De acordo com o que verbalmente ficara combinado entre o Dr. Edgard e eu e tendo o jornal "O Estado de São Paulo" publicado hoje pela segunda vez o Edital de Notificação de Tombamento da casa seiscentista de Sant'Anna de Parnaíba, estou-lhe enviando anexas os recortes dos jornaes locais; "O Estado de S. Paulo" de 2 e 14 deste mez e "Diario Oficial do Estado de São Paulo" de 3, tambem deste mez. Amanhã irei a Parnaíba para entregar ao Prefeito Municipal, tambem um recorte de cada daquelas publicações e scientificas das providencias que vem sendo tomadas por esta Diretoria, afim de que possa aquela autoridade ir antecipando o que puder e for possivel, no sentido de que sejam evitadas demoras inuteis e prejudiciaes ao rapido andamento e conclusão da desapropriação, o que equivale dizer, das obras de restauração cuja necessidade urgente é do conhecimento desta Diretoria.

Rogo-lhe neste ensejo a bondade de enviar-me tão logo possa, a Notificação de Tombamento, acompanhada das instruções de como devo proceder.

Nesta oportunidade lhe apresento minhas atenciosas saudações e cordeas cumprimentos


Herman Hugo Graeser

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Diretor do PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa que foi determinada a inscrição, para os fins estabelecidos no Decreto-lei federal n. 25, de 30 de novembro de 1937, no Livro do Tombo a que se refere o numero 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto-lei da casa terrea seiscentista situada no Largo da Matriz n. 9, esquina da rua Alvaro Luiz do Vale, na cidade e Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Em consequencia, fica o referido imovel submetido, desde já, ao regime juridico do diploma legal citado e notificados os interessados, pelo presente edital, para anuirem ao tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer, se o quiserem, no mesmo prazo, as razões de sua impugnação. Outrossim, faz saber que este órgão da Administração Publica Federal tem sede no Edificio sede do Ministerio da Educação e Cultura, á rua da Imprensa n. 16, nesta Capital da Republica, e o seu 4.º Distrito instalado á rua Baronesa de Itu n. 639, na Capital do Estado de São Paulo. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados foram expedidos este edital e mais dois de igual teor, para fim, também, de publicação: Distrito Federal, aos 23 de setembro de 1958 RODRIGO M. F. DE ANDRADE — Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO, COM O PRAZO DE (QUINZE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa que foi determinada a inscrição, para os fins estabelecidos no Decreto-lei federal n. 25, de 30 de novembro de 1937, no livro do Tombo a que se refere o número 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto-lei da casa terrea seiscentista situada no Largo da Matriz n. 9, esquina da rua Alvaro Luiz do Vale, na cidade e Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Em consequência, fica o referido imóvel submetido, desde já, ao regime jurídico do diploma legal citado e notificados os interessados, pelo presente edital, para anuírem ao tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer, se o quizerem, no mesmo prazo, as razões de sua impugnação. Outrossim, faz saber que este órgão da Administração Pública Federal tem sede no Edifício sede do Ministério da Educação e Cultura, à rua da Imprensa n. 16, nesta Capital da República, e o seu 4.º Distrito instalado à rua Baronesa do Itu n. 639, na Capital do Estado de São Paulo. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados foram expedidos este edital e mais dois de igual teor, para fim, também, de publicação. Distrito Federal, aos 23 de setembro de 1958. Rodrigo M. F. de Andrade, Diretor. (26.872 — Cr\$ 455,00) (3)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Diretor do PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa que foi determinada a inscrição, para os fins estabelecidos no Decreto-lei federal n. 25, de 30 de novembro de 1937, no Livro do Tombo a que se refere o numero 2 do artigo 4.o do mesmo Decreto-lei da casa terrea seiscentista situada no Largo da Matriz n. 9, esquina da rua Alvaro Luiz do Vale, na cidade e Municipio de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Em consequencia, fica o referido imovel submetido, desde já, ao regime juridico do diploma legal citado e notificados os interessados, pelo presente edital, para anuirem ao tombamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou para oferecer, se o quiserem, no mesmo prazo, as razões de sua impugnação. Outrossim, faz saber que este órgão da Administração Publica Federal tem sede no Edificio sede do Ministerio da Educação e Cultura, á rua da Imprensa n. 16, nesta Capital da Republica, e o seu 4.o Distrito instalado á rua Baronesa de Itu n. 639, na Capital do Estado de São Paulo. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados foram expedidos este edital e mais dois de igual teor, para fim, também, de publicação: Distrito Federal, aos 23 de setembro de 1958 RODRIGO M. F. DE ANDRADE — Diretor.

Of. nº 1441

4 de novembro de 1958.

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Senhor Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba - E. de S. Paulo.

Senhor Prefeito:

Com referência ao ofício nº 859 e ao telegrama nº 352 que tive a honra de endereçar a Vossa Senhoria, respectivamente em data de 27 de junho e 22 de agosto últimos, relacionados com a desapropriação pleiteada do prédio sito a praça da Matriz nºs 19 e 25, nessa cidade, venho levar a seu conhecimento que, de acordo com os editais de notificação publicados no Diário do Executivo de 2 de outubro próximo findo e em O Estado de São Paulo da mesma data e de 14 do referido mês, o imóvel em questão ficou integrado no Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Atendendo, porém, a que o mesmo prédio deverá ser desapropriado pela Municipalidade e que esta repartição terá de iniciar dentro em muito breves obras consideráveis de reparação e restauração em seu proveito, peço permissão para sugerir a Vossa Senhoria que essa Prefeitura requeira quanto antes uma vistoria judicial ad perpetuum rei memoriam a fim de ser fixado o valor atual do imóvel, visando a prevenir que o eventual proprietário pretenda beneficiar-se indevidamente com as benfeitorias realizadas pelo poder público.

Cumpra-me esclarecer que a sugestão no sentido de promover a Prefeitura, - e não a União Federal -, a vistoria recomendada se funda na circunstância de caber à Municipalidade a iniciativa da desapropriação do prédio aludido e, bem assim, de a medida judicial poder se efetivar com muito mais rapidez a requerimento da Procuradoria do Município do que se a requerer a Procuradoria da República.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de meu elevado apreço.

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Ao Exmº Senhor

Bernardino Marques da Silva
Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba
Estado de São Paulo



Proc. nº 557-T

Não tendo esta Diretoria recebido impugnação do tombamento, da parte dos interessados a que se refere o edital publicado no "Diário do Executivo" do Estado de S. Paulo e no jornal "O Estado de S. Paulo", e esgotado o prazo para essa impugnação, proceda-se à inscrição do imóvel no Livro do Tombo Histórico.

Em 2.XII.1958

Rodrigo M. F. de Andrade
Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

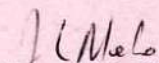
*Feita a inscrição, nesta data, sob n.º 328,
a folhas 54 do Livro do Tombo n.º 2.*

Em 2. XII. 1958

C. Drummond
Chefe da S.H.

XXXXXXXXXX à determinação do Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Secretaria da Cultura do Ministério da Cultura, CERTIFICADO, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas cinquenta e ~~dois~~ **dois** "Número de Inscrição: trezentos e vinte e oito; Obra: Casa à Praça da Matriz, número nove; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Santana de Paranaíba, Estado de São Paulo; Processo Número: quinhentos e cinquenta e sete traço I traço cinquenta e sete; Proprietário: Não identificado; Caráter do Tombamento: Ex-offício; Data da Inscrição: dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito." E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da Divisão de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão// que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor José/// Laurenio de Melo, Diretor da Divisão de Registro e Documentação e pelo doutor Angelo Oswaldo de Araujo Santos, Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1985.//////
 //////////////////////////////////////
 //////////////////////////////////////


 Edson de Brito Maia
 Chefe Arquivo DRD/SPHAN


 José Laurenio de Melo
 Diretor DRD/SPHAN


 Angelo Oswaldo de Araujo Santos
 Subsecretário do Patrimônio
 Histórico e Artístico Nacional



à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, CERTIFICADO, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas cinquenta e quatro: "Número de Inscrição: trezentos e vinte e oito; Obra: Casa à Praça da Matriz, número nove; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Cidade e Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo; Processo/ Número: quinhentos e cinquenta e sete traço T traço cinquenta e sete; Proprietário: Não identificado; Caráter do Tombamento: Ex-offício; Data da Inscrição: dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito." É por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da Divisão de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor José Laurenio de Melo, Diretor da Divisão de Registro e Documentação e pelo doutor Angelo Oswaldo de Araujo Santos, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 1985.//////
////////////////////////////////////


Edson de Brito Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN


José Laurenio de Melo
Diretor DRD/SPHAN


Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Subsecretário do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional